

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.

APROVADO em municos, i.e. 281/2/92 Naordinario.

Domingos de Oliveira Calvo Presidente

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO VICTORINO DE ARAÚJO DE BARROS, REFERENTE AO EXERCÍCIO' DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO VICTORINO ARAÚJO DE BARROS, referente ao exercício de 1.988, conforme Parecer Prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua 'publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO PRESIDENTE

NEI HUGUENIN DE ORNELLAS

1º SECRETÁRIO

PAULO CESAR BRITO COSTA VICE-PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS PIRES

2º SECRETÁRIO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.

APROVADO om EM 28 12 192 Domingos de Oliveira

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS D PREFEITO VICTORINO DE ARAÚJO D BARROS, REFERENTE AO EMERCÍCIO DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu promulo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEI TO VICTORINO ARAUJO DE BARROS, referente ao exercício de 1.988, com forme Parecer Prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLIVEIRA CALVO

PRESIDENTE

PAULO CESAR BRITO COSTA

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 261 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO VICTORINO ARAÚJO DE DE BARROS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS DECRETA E EU PROMUL-GO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Prefeito Victorino Araújo de Barros, referente ao exercício de 1.988, conforme Parecer Prévio favorável, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 28 DE DEZEMBRO DE 199

= DOMINGOS DE CLIVEIRA CALVO =

- Presidente -



RESOLUÇÃO Nº 261 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CON PREFEITO VICTORINO ARAÚJO BARROS, REFERENTE AO EXER DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS DECRETA E EU P
GO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS do feito Victorino Araújo de Barros, referente ao exercício de 1 conforme Parecer Prévio favorável, emitido pelo Egrégio Tribu. Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data o publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 28 DE DEZEMBRO

= DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO =

- Presidente -



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Duas Barras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E DE REDA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Projeto de Kerresolução ..., incluso, originário..! . MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL ... é constitucional, nad tendo, portanto, que se lhe objetar quanto à sua legalidade. No mérito, merece ser acolhido favoravelmente. Isto posto, o nosso Parecer é pela sua aprovação.

> Sala das Sessões Marechal Castelo Branco, Duas Barras, .... 28 ... DEZEMBRO ... 1.992.

JUSTICA DE REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR

PRESIDENTE

MEMBRO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº DO PROCESSO: 200.944-8/89

EXERCÍCIO: 1988

PREFEITURA: DUAS BARRAS

PREFEITO: VICTORINO ARAUJO DE BAR

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as Contas do Prefeito Municipal de Duas Bras, Senhor VICTORINO ARAUJO DE BARROS, relativas ao exercio de 1988, foram apresentadas a esta Corte;

CONSIDERANDO que as Contas Anuais estão constituídas pel Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demo tração das Variações Patrimoniais e por outras peças téc cas;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, permance a responsabilidade direta das pessoas mencionadas nos art 50, 60 e seus incisos combinados com o art.70 da Lei Compimentar no 63, de 01 de agosto de 1990, cujos processos pedem de exame por esta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o exame procedido pelo Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO que a douta 3<u>a</u> Suprocuradoria-Geral de Justique pronunciou-se pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das referidas Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o voto do Conselheiro-Relator.

RESOLVE

Emitir Parecer Prévio favorável à aprovação da Contas Anuais, do exercício de 1988, do Prefeito Municipa de Duas Barras, Senhor VICTORINO ARAUJO DE BARROS.

SALA DAS SESSÕES, 11 de agosto de 1992.

Conselheiro REYNALDO SANT'ANNA PRESIDENTE

Conselheiro JOSÉ LUIZ DE MAGALHAES LINS

RELATOR

3º Subprocurador-Geral de Justiça MAURICIO EL AVEL
MINISTÉRIO PÚBLICO